



Universidade Federal do Pará

Procedimento Operacional Padrão (POP)

Nome do Processo:

Estabelecimento de Acordo Geral de Cooperação Internacional

Objetivo Estratégico:

Ampliar e consolidar as relações internacionais.

Indicador Estratégico (opcional):

Número de países alcançados por iniciativas de cooperação da UFPA

Código:

04-001

Unidade Responsável:

PROINTER

Subunidade Responsável:

Diretoria de Relações e Acordos Internacionais

Versão:

2

Página

1 de 6

Sumário

I. PALAVRAS-CHAVE:	2
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS:	2
III. RESULTADO(S) FINAL(IS) DO PROCESSO:	2
IV. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:	2
V. FORMULÁRIOS USADOS NO PROCESSO:	3
VI. PARÂMETROS PARA MEDIÇÃO DO DESEMPENHO DO PROCESSO:	3
VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES:	3
VIII. PROCEDIMENTOS:	3
IX. FLUXOGRAMA	6
X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES:	7
XI. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO:	7

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Diretoria de Relações e Acordos Internacionais/PROINTER	Marília de Nazaré De Oliveira Ferreira (PROINTER)	12/02/2020

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Estabelecimento de Acordo Geral de Cooperação Internacional	PROINTER/ 00 / 0	04-001	2 de 6

I. PALAVRAS-CHAVE:

- Gestão de processos organizacionais, fluxo de processos, acordo geral, cooperação internacional

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS:

Termo/Sigla	Significado
UFPA	Universidade Federal do Pará
PROINTER	Pró-Reitoria de Relações Internacionais
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
UNIVERSITEC	Agência de Inovação Tecnológica da UFPA
DRAI	Diretoria de Acordos e Convênios Internacionais
DCC/PROAD	Diretoria de Contratos e Convênios
DOU	Diário Oficial da União
SIPAC	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

III. RESULTADO(S) FINAL(IS) DO PROCESSO:

- Processo organizacional mapeado, através de Procedimento Operacional Padrão (POP) e Fluxograma do Processo

IV. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

Referência	Descrição
Resolução CONSUN nº768, de 18/12/2017 – Regimento Interno da Prointer	Regimento Interno da Prointer Resolução CONSUN nº768, de 18/12/2017. Artigo 5º Diretoria de Relações e Acordos Internacionais (DRAI) Trecho de destaque: “Art. 5º - VI. Organizar e manter atualizado o cadastro de acordos e de convênios celebrados entre a UFPA e instituições estrangeiras”.
Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos	Legislação que apresenta as diretrizes, orientações e conceitos básicos sobre contratos celebrados pela Administração Pública

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Diretoria de Relações e Acordos Internacionais/PROINTER	Marília de Nazaré De Oliveira Ferreira (PROINTER)	12/02/2020

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Estabelecimento de Acordo Geral de Cooperação Internacional	PROINTER/ 00 / 0	04-001	3 de 6

Referência	Descrição
Parecer Referencial Nº00001/2018/NAAC/PFUFGA/PGF/AGU	Minuta padrão do modelo de Acordo Geral de Cooperação Internacional da UFPA

V. FORMULÁRIOS USADOS NO PROCESSO:

Referência	Descrição
Formulário de Proposta de Acordo	Formulário necessário para o preenchimento de dados do interessado local no Acordo Geral

VI. PARÂMETROS PARA MEDIÇÃO DO DESEMPENHO DO PROCESSO:

- **Número de países alcançados por iniciativas de cooperação da UFPA (Indicador do PDI):** Quantidade total de países com iniciativas de cooperação com a UFPA ativas/registradas no ano
- **Número de pessoas da comunidade acadêmica envolvidas em intercâmbio (Indicador do PDI):** (Quantidade de pessoas da comunidade acadêmica enviadas por meio de intercâmbio) + (Quantidade de pessoas da comunidade acadêmica recebidas por meio de intercâmbio)

VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES:

Sem observações.

VIII. PROCEDIMENTOS:

O interessado no Convênio protocola a solicitação de Proposta de Formalização de Acordo

Os acordos celebrados pela UFPA obrigatoriamente devem estarem em um processo com os seguintes termos: Ofício solicitando à

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Diretoria de Relações e Acordos Internacionais/PROINTER	Marília de Nazaré De Oliveira Ferreira (PROINTER)	12/02/2020

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Estabelecimento de Acordo Geral de Cooperação Internacional	PROINTER/ 00 / 0	04-001	4 de 6

Printer o pedido de Acordo; Formulário de Proposta de Acordo; as vias originais do Acordo que deverão virem no processo como Anexo.

1. O processo chega a Printer via Protocolo geral

1.1 O processo é recebido na Secretária da Printer e é encaminhado a Coordenadoria de Acordos que fará o seu registro no sistema de controle/monitoração.

2. A Coordenadoria analisa o processo e identifica: nova proposta de Acordo geral?

2.1 - Sim, este processo seguirá para próxima etapa.

2.2 - Não, o interessado é notificado sobre a existência do Acordo e o processo é arquivado.

3. Análise acerca da documentação no processo: documentação completa?

3.1 - Sim, com a documentação completa o processo seguirá para Diretoria de Acordos;

3.2 - Não, há ausência de documentos então o interessado é notificado e deverá providenciar os documentos.

3.3 – Documentos modificados ou alterados serão inclusos no processo.

4. A análise a ser feita é sobre o modelo de Acordo Geral: O Acordo Geral no processo é o modelo da UFPA?

4.1 – Sim, o Modelo de Acordo geral for o da UFPA é então inserido no processo a cópia do Parecer referencial N°00001/2018/NAAC/PFUFGA/PGF/AGU.

4.2 – Não, caso o modelo de Acordo seja o da instituição estrangeira, este processo será encaminhado para a Diretoria de Acordos com essa observação.

5. A Diretoria de Acordos e seu representante – diretor (a) e nos seus impedimentos a Pró Reitoria – Pró Reitor (a); encaminharão o processo ao Gabinete do Reitor

5.1 – O encaminhamento do Processo via Sipac solicitando a assinatura do Reitor da UFPA.

6. O modelo utilizado seja da instituição estrangeira a Diretoria de Acordos submete o processo ao Parecer da Procuradoria e se necessário a Procuradoria submete o processo ao parecer da Universitec. Parecer da Procuradoria favorável?

6.1 - Sim, o processo retorna a Printer contendo o parecer da Procuradoria.

6.2 - Não, caso o parecer da Procuradoria não seja favorável, a Diretoria comunicará o interessado local e o da instituição estrangeira sobre as orientações feitas pela instância jurídica da UFPA.

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Diretoria de Relações e Acordos Internacionais/PROINTER	Marília de Nazaré De Oliveira Ferreira (PROINTER)	12/02/2020

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Estabelecimento de Acordo Geral de Cooperação Internacional	PROINTER/ 00 / 0	04-001	5 de 6

6.3 - O interessado modificará ou fará inclusão de documentos no processo que será novamente submetido a análise da Procuradoria. Somente após parecer favorável o processo seguirá para a etapa 5.1

7. Após a assinatura do Reitor o processo retorna a Prointer em que a Coordenadoria de Acordos verificará: as vias do Acordo estão assinadas pela parte estrangeira?

7.1 - Sim, as vias estão assinadas pela instituição estrangeira, o processo será encaminhado a DCC/Proad para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

7.2 - Não, as vias não estiverem assinadas pela instituição estrangeira. A Coordenadoria de Acordo irá enviar por correspondência as vias do Acordo para instituição estrangeira.

8. Proad realiza a publicação no DOU.

8.1 – A Diretoria de Contratos e Convênios (DCC) subunidade da Proad publica na sessão Extrato de Convênios o Acordo firmado e a vigência deste conforme o estabelecido no Convênio.

9. Processo é recebido na Prointer com a publicação.

9.1 - A Coordenadoria de Acordos comunica o interessado e a instituição estrangeira sobre a publicação


10. Processo arquivado.

10.1 – O processo arquivado no Sipac e na Coordenadoria o processo físico ficará arquivado no ano correspondente a sua publicação no DOU.

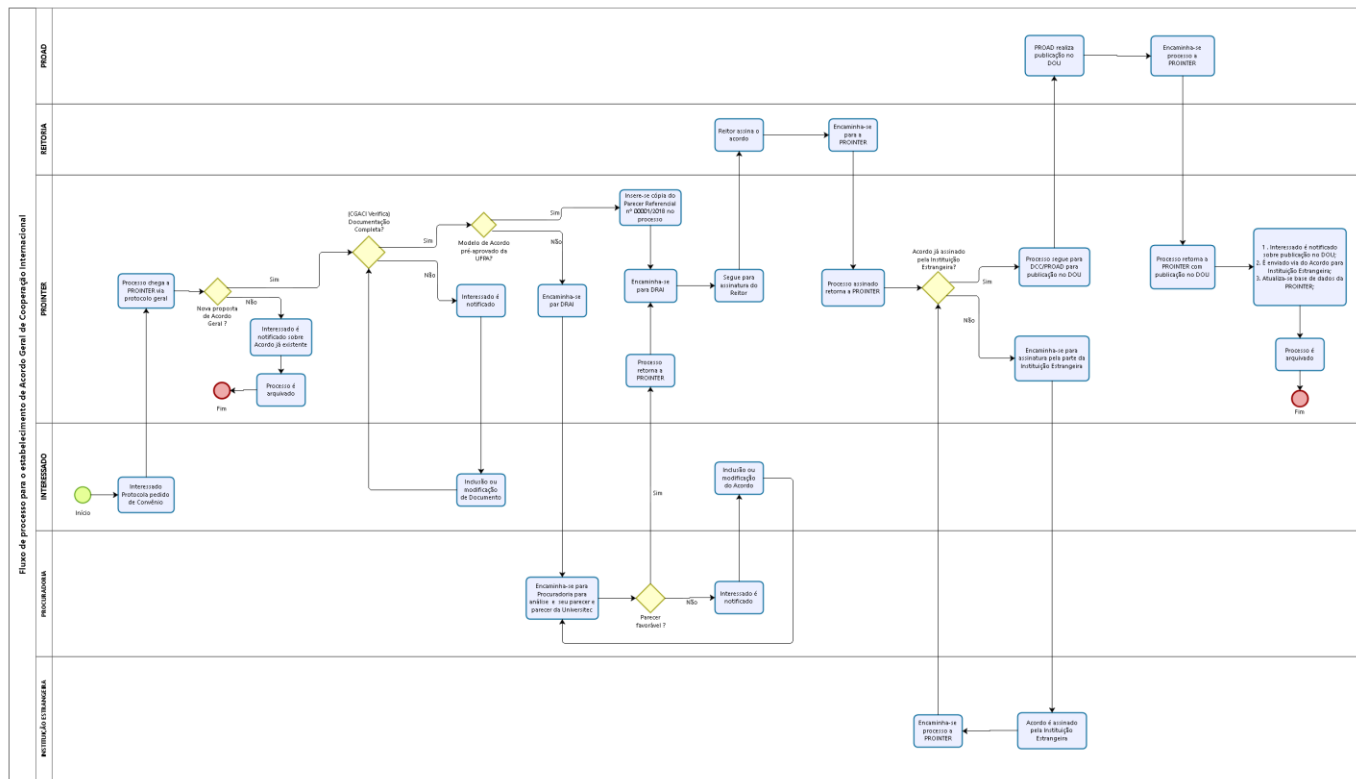
11. As vias do Acordo são enviadas para instituição estrangeira para serem assinadas.

11.1 - As vias retornam da instituição estrangeira e seguem para a etapa 7.

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Diretoria de Relações e Acordos Internacionais/PROINTER	Marília de Nazaré De Oliveira Ferreira (PROINTER)	12/02/2020

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Estabelecimento de Acordo Geral de Cooperação Internacional	PROINTER/ 00 / 0	04-001	6 de 6

IX. FLUXOGRAMA



Powered by bizagi

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Diretoria de Relações e Acordos Internacionais/PROINTER	Marília de Nazaré De Oliveira Ferreira (PROINTER)	12/02/2020

X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES:

Nº da versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
1	15/06/2019	Elaboração inicial	Todos os itens	Jorge Humberto Sassin
2	04/10/2019	Atualização	Todos os itens	Ednei Carlos Santos
2	12/02/2019	Atualização para aprovação	Todos os itens	Ednei Carlos Santos

XI. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO:

Data da aprovação	Nome do responsável pela aprovação	Unidade/subunidade aprovadora:
12/02/2020	Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira	PROINTER

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Diretoria de Relações e Acordos Internacionais/PROINTER	Marília de Nazaré De Oliveira Ferreira (PROINTER)	12/02/2020